



TERMO ADITIVO Nº. 136/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, Processo Administrativo nº 171/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado pelo Senhor Erico Queiroz Junior, portador do CPF nº. 258.088.856-04 e do RG nº M1.788.369, doravante denominado **Contratante** e **Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 15.662.677/0001-62, neste ato representado por sua proprietária Sr^a. Stella Maria Vilas Boas Ribeiro, portadora do RG 13.638.681 e CPF nº. 059.416.146-08, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 30 de setembro de 2018.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 30 de agosto de 2018.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 45.875,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
200 – Manutenção Atividade Limpeza Pública – Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 – 3.3.90.39.61

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 22 de agosto de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Erico Queiroz Junior
Departamento de Obras e Urbanismo

Stella Maria Vilas Boas Ribeiro
Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda
Contratada